



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MADALENA DA CONCEICAO PAULO ADAO DA PAIXAO**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.001921/2025-87)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **MADALENA DA CONCEICAO PAULO ADAO DA PAIXAO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nºG2141053(VENCIDO)**, natural da(o/e) Angola, nascido(a) aos 30/09/1973, filho(a) de CONCEICAO FRANCISCO JOSE PAULO ADAO e FRANCISCO ADAO, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de **decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de **ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III**, do Dec. nº 9.199/17, **NO PERÍODO** compreendido entre **20/08/2018 e 18/01/2025**.

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 40875132, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, em razão de ter se ausentado do país por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 08/05/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=41703266&crc=5FC5E1D7.
Código verificador: **41703266** e Código CRC: **5FC5E1D7**.

Referência: Processo nº 08505.001921/2025-87

SEI nº 41703266